## À Secretaria de Turismo

- \*Ref.: Recurso Administrativo contra Inabilitação no Processo Licitatório nº 118/2024\*
- \*Prezados Senhores, \*
- \*A empresa Laila Cristina Cunha Wandersee, inscrita no CNPJ sob o nº 57811498000190\* com sede em Rua Laudelino Firmino de novaes,598, bairro Meia Praia, Navegantes, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação no referido processo, pelo motivo de incompatibilidade do CNAE, conforme fundamentado a seguir.

#### ### Dos Fatos

A empresa foi informada de sua inabilitação no processo licitatório nº 118/2024, em razão de o CNAE cadastrado anteriormente não estar em conformidade com o objeto do edital. No entanto, a Laila Cristina Cunha Wandersee prontamente adotou as medidas necessárias para atualizar o CNAE e, assim, atender à exigência do edital. Tal alteração já se encontra regularizada e comprovada por meio dos documentos anexos a este recurso.

# ### Da Fundamentação

A empresa entende que o fundamento da inabilitação merece revisão pelos motivos a seguir:

- 1. \*Adequação do CNAE Atual\*: A Laila Cristina Cunha Wandersee já regularizou seu CNAE, estando agora totalmente compatível com o objeto do edital. Esta atualização foi realizada imediatamente após a comunicação da inabilitação, o que comprova o compromisso da empresa em atender aos requisitos necessários para a licitação.
- 2. \*Capacidade Técnica e Objeto Social\*: Desde o início, o objeto social da empresa já englobava atividades relacionadas ao objeto do edital, evidenciando a sua capacidade técnica para o pleno cumprimento do contrato. A alteração do CNAE, portanto, é apenas uma formalidade adicional, que agora se encontra ajustada para refletir a aptidão da empresa em executar o contrato licitado.
- 3. \*Princípios da Competitividade e da Razoabilidade\*: Este recurso encontra amparo nos princípios fundamentais que regem as licitações públicas, conforme estabelecido no Art. 3º da

Lei nº 8.666/1993 e no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que determinam que a administração pública deve garantir a competitividade e a igualdade de condições entre os participantes. Inabilitar a empresa por motivo formal, mesmo após a correção do CNAE, é uma medida que pode ser considerada desproporcional, pois restringe a competição sem que haja prejuízo à execução do objeto licitado.

4. \*Proporcionalidade e Interesse Público\*: A Laila Cristina Cunha Wandersee demonstra, com esta alteração, seu compromisso com os requisitos legais e o interesse público, colocando-se plenamente habilitada a contribuir para o sucesso do processo licitatório.

#### ### Do Pedido

Diante do exposto, com base nos princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público, a Laila Cristina Cunha Wandersee requer a reavaliação da decisão de inabilitação e a consequente habilitação no processo licitatório nº 118/2024, considerando-se que o CNAE já foi ajustado e que a empresa possui plena capacidade técnica e administrativa para executar o objeto da licitação.

### ### Dos Documentos Anexados

1. Comprovante da Alteração do CNAE (Junta Comercial/Receita Federal);

Certos da atenção de Vossas Senhorias a este pedido, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

- \*Laila Cristina Cunha Wandersee da Cruz \*
- \*Representante legal\*
- \*Laila Cristina Cunha Wandersee\*
- \*\*crisswandersee@gmail.com

47991211169\*\*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

LAILA CRISTINA CUNHA WANDERSEE 090.204.379-09

**CNPJ Data de Abertura**57.811.498/0001-90
23/10/2024

Nome Empresarial

57.811.498 LAILA CRISTINA CUNHA WANDERSEE

Capital Social 8.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 23/10/2024

Endereço Comercial

 CEP
 Logradouro
 Número

 88372-102
 RUA LAUDELINO FERMINO DE NOVAES
 598

 Bairro
 Munícipio
 UF

 MEIA PRAIA
 NAVEGANTES
 SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 23/10/2024

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

Atividade Principal (CNAE)

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

 Ocupações Secundárias
 Atividades Secundárias (CNAE)

 Comerciante independente de bebidas
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

 Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente
 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação